

GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2806.01/2022-02

A Prefeitura Municipal de Meruoca, através da Secretaria de Educação (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.683/0001-70, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Francisco Gilvan Miguel Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2806.01/2022, publicada no dia 12 de julho de 2022, processo administrativo n.º 2806.01/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 2806.01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as linhas de montagem e os percentuais de descontos, especificações do objeto, a quantidade de veículos, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): MARIA SOCORRO FERNANDES MELO
CNPJ: 08.971.694/0001-16
ENDEREÇO: Rua Vereador Francisco Felix Porto, nº 75, (antiga Rua Itália, nº 109), Bairro Dom Expedito, Sobral-CE
CONTATOS: (88) 3611-3043
REPRESENTANTE: Alexandra Fernandes Melo (Representante por Procuração)
Vencedor: no lote 04, com o percentual de desconto de 26,50% (vinte e seis inteiros e cinquenta décimos por cento); no lote 07, com o percentual de desconto de 24% (vinte e quatro por cento) e no lote 08, com o percentual de desconto de 24% (vinte e quatro por cento)

ITEM	LINHA DE MONTAGEM	QUANT. TOTAL	PERC. DE DESC.	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
04	MOTONIVELADORA PATROL	01	26,50%	R\$ 130.000,00	R\$ 95.550,00
07	PA CARREGADEIRA W130 ZB	01	24%	R\$ 90.000,00	R\$ 68.400,00
08	RETROESCAVADEIRA JCB-3C	01	24%	R\$ 90.000,00	R\$ 68.400,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação.

3.2 São órgão(s) e entidade(s) pública(s) participante(s) do registro de preços: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Saúde; Secretaria de Inclusão e Promoção Social; Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Agropecuária; Secretaria de Finanças.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



no máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a no máximo o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura e devida publicação em Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Meruoca-Ce, 05 de agosto de 2022.

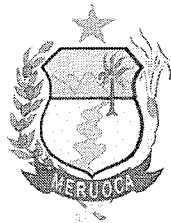
Francisco Gilvan Miguel Santos

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Finanças; Secretaria de Inclusão e Promoção Social; Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Agropecuária

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS		
DADOS DA EMPRESA: (Razão Social): MARIA SOCORRO FERNANDES MELO		
CNPJ: 08.971.694/0001-16	Endereço Comercial: Rua Vereador Francisco Felix Porto, nº 75, (antiga Rua Itália, nº 109), Bairro Dom Expedito, Sobral-CE	
Fone/Fax: (88) 3611-3043	E-mail: paulomelotratores@hotmail.com	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA		
Nome: Alexandra Fernandes Melo	RG nº: 99031019136 SSP-CE	CPF nº: 917.484.533-00
Cargo/Função: Procuradora	ASS:	

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRA FERNANDES MELO
Data: 05/08/2022 12:43:40-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP N.º 2806.01/2022.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Educação; Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Agropecuária; Secretaria de Saúde.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE.

A Prefeitura Municipal de Meruoca, através da(s) unidade(s) administrativa(s) em referência, convoca a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, vinculada ao **Pregão Eletrônico SRP N.º 2806.01/2022**.

Processo licitatório **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em favor da empresa:

03. A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 10.539.642/0001-17, no lote 02, com o percentual de desconto de 27,50% (vinte e sete inteiros e cinquenta décimos por cento), no lote 05, com o percentual de desconto de 27,50% (vinte e sete inteiros e cinquenta décimos por cento), no lote 06, com o percentual de desconto de 27,50% (vinte e sete inteiros e cinquenta décimos por cento), no lote 11, com o percentual de desconto de 27,50% (vinte e sete inteiros e cinquenta décimos por cento).

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 c/c 10.520/02.

Meruoca-Ce, 05 de agosto de 2022.


Francisco Aldir Lima Pereira
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca

Recebido em 05/08/2022

Assinado eletronicamente por FRANCISCO JAVAN DE SOUSA NETO 07290220307
Título: C-486, CNPJ-4860001170, CNH-Autoridade Certificadora
Rua Brasileira v2, CUI-AD SOLUTI, CUI-AD SOLUTI
Autentado em 05/08/2022 09:48:01-03300
CN=FRANCISCO JAVAN DE SOUSA
NETO:07290220307
Razão: Evi Sou o autor deste documento
Lapatzki
Data: 202208 05 09:48:01-03300
Font PDF Reader Versão: 12.0.1